

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第95/2003號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 95/2003

為了使澳門科技大學的公共行政管理碩士學位課程能配合澳門特別行政區的需求；

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款之規定，作出本批示。

一、修改第23/2001號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學公共行政管理碩士學位課程的學習計劃，新修訂的學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二、本課程學科授課期最短為十二個月，最長為二十四個月。

三、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形式規章第五條第三款（二）項的規定，該課程包括撰寫及答辯一篇原創論文。

四、論文的提交及答辯應在課程授課的部分結束後二十四個月內或於有關規章所規定的期限內完成。

五、課程以中文或英文授課。

六、第一款所指新的學習計劃適用於由2003/2004學年起入讀的學生，其餘學生須按照第23/2001號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成有關課程。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零零三年九月十五日

社會文化司司長 崔世安

Tendo em vista a adequação às necessidades sentidas na Região Administrativa Especial de Macau do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterado o plano de estudos do curso de mestrado em Gestão e Administração Pública da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2001, que passa a ter a redacção constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

2. As disciplinas do curso são ministradas no mínimo em 12 meses, e no máximo em 24 meses.

3. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

4. A apresentação e defesa da dissertação devem ter lugar no prazo de 24 meses após o termo da parte curricular ou no prazo que vier a ser fixado pelo respectivo regulamento.

5. A língua veicular é a língua chinesa ou a inglesa.

6. O plano de estudos referido no n.º 1 aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2003/2004, devendo os restantes alunos concluir o curso de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 23/2001.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

## 附件

## ANEXO

公共行政管理碩士學位課程  
學習計劃Plano de estudos do curso de mestrado em  
Gestão e Administração Pública

科目	種類	學分
公共行政管理	必修	4
公共財政與預算	"	4

Disciplinas	Tipo	Créditos
Gestão e Administração Pública	Obrigatória	4
Orçamento e Finanças Públicas	»	4

科目	種類	學分
調研方法	必修	4
公共管理和政府系統	"	4
公共經濟學	"	4
政府與法規	"	4
管理資訊系統	"	4
人力資源管理	"	4
組織行為學	"	4
公共政策分析	"	4
現代公共管理	選修*	4
高級公共財務學	"	4
高級公共管理學	"	4
公共機構改革	"	4
公共政策執行	"	4
演講技巧	"	4
公共行政管理專題（一）	"	4
公共行政管理專題（二）	選修*	4
論文	必修	12
<b>總學分</b>		<b>72</b>

\* 學生須選修共 20 學分的科目。

註：校方每學期將指定供學生選修的選修科目。

### 第 96/2003 號社會文化司司長批示

在“精英教育發展股份有限公司”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門科技大學工商管理碩士學位課程新的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二、本課程設有以下專業：管理資訊系統學、市場學、人力資源管理學、公共行政管理學、財務學、國際商務學、物流管理學及綜合工商管理。

三、本課程的任何一個專業其授課期最短為十二個月，最長為二十四個月。

四、根據第37/2000號行政命令核准的碩士及博士學位頒授形

Disciplinas	Tipo	Créditos
Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	4
Gestão Pública e Sistema Governativo	»	4
Economia Pública	»	4
Governo e Legislação	»	4
Sistema Informático de Gestão	»	4
Gestão de Recursos Humanos	»	4
Comportamento Organizacional	»	4
Análise de Políticas Públicas	»	4
Gestão Pública Moderna	Optativa *	4
Finanças Públicas — Nível Avançado	»	4
Gestão Pública — Nível Avançado	»	4
Reforma dos Órgãos Públicos	»	4
Aplicação de Políticas Públicas	»	4
Técnicas de Discurso	»	4
Tópicos Especiais — Gestão e Administração Pública (I)	»	4
Tópicos Especiais — Gestão e Administração Pública (II)	»	4
Dissertação	Obrigatória	12
<b>Total</b>		<b>72</b>

\* Os alunos devem escolher disciplinas optativas até à obtenção de 20 créditos.

*Nota:* Em cada semestre, a universidade indicará as disciplinas optativas que poderão ser escolhidas pelos alunos.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2003

Sob proposta da «Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A.»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o novo plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Empresas da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O curso compreende as seguintes áreas de especialização: variantes de Sistemas de Informação de Gestão, de *Marketing*, de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão e Administração Pública, de Finanças, de Comércio Internacional, de Gestão de Logística e de Gestão Integral de Empresas.

3. As disciplinas do curso, em qualquer das variantes, são ministradas no mínimo em 12 meses, e no máximo em 24 meses.

4. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo